CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
Rua Dr. Manoel Varela, 64 - Bairro Santa Águeda - Fone: 3274-4015
E-mail – camara@camaracmirim.com.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO - N° 003/2013

"Autoriza a Celebração de convênio entre a Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, da Lei Orgânica Municipal, submete ao Plenário desta Casa a seguinte proposição:

Art.1º - Fica a Autarquia Municipal, Serviço Autônimo de Água e Esgoto – SAAE, autorizada a celebrar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ceará Mirim, com a finalidade de captar doações, via conta de água, mediante autorização dos consumidores.

Art. 2º - O Convênio fixará condições para execução do objeto, a forma do repasse financeiro entre o SAAE e a APAE/Ceará Mirim, os prazos de adesão às doações e demais requisitos previstos em ato normativo específico.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará no prazo de 90 (noventa) dias, os procedimentos a serem adotados para inclusão dos valores convencionados na conta de água dos consumidores que desejarem aderir à campanha.

Parágrafo Único: a adesão dos consumidores à campanha de doação deverá ser voluntária e expressa, observando-se em todos os casos o prévio conhecimento às regras do convenio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, vereador Paulo Antonio da Cruz, em Ceará Mirim/RN, aos 19 de março de 2013.

_____

Luciano Morais da Silva
Vereador Proponente